

REGULAMENTO
SISTEMA DE PONTOS - CAMPANHA DE INCENTIVO IMOBILIÁRIO
PQP! 2023

Realização da campanha

O presente Regulamento se destina exclusivamente à normatização da Campanha de Incentivo “PQP! - Pontos que valem prêmios” para a venda dos empreendimentos da Laredo Urbanizadora, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, detendo, portanto, prazo de duração de 12 (doze) meses.

Participantes

Esta Campanha de Incentivo está dirigida aos corretores de imóveis (autônomos ou vinculados à imobiliárias).

Como participar

Para participar os corretores e imobiliárias devem estar autorizados a comercializar os empreendimentos da Laredo Urbanizadora, através de autorização de vendas e credenciamento, e com a situação profissional regular no CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis).

Duração

A contagem de pontos se dará no prazo da campanha, que é de 12 (doze) meses, e terá vigência no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

SISTEMA DE PONTOS

Os corretores participantes, acumulam pontos por meio de suas vendas, condições de venda (bônus e/ou penalizações de pontuação) e do cumprimento de possíveis desafios e metas que serão apresentados durante os meses de 2022.

Cada desafio terá seu próprio regulamento, sendo esse, acessório ao presente documento. Os desafios também contarão com prêmios específicos, como brindes, incremento de pontos ou premiações em dinheiro, a definir pela empresa promotora.

Pontuação por Vendas	10
[BÔNUS] VENDA À VISTA	+5
[PENALIZAÇÃO] VENDA COM DESCONTO, JUROS OU CORREÇÃO NEGOCIADOS	-2
[PENALIZAÇÃO] VENDA COM ENTRADA PARCELADA	-2
[BÔNUS] AQUISIÇÃO COM FINANCIAMENTO BANCÁRIO	+4
[PENALIZAÇÃO] VENDA COM PERMUTA	-5
[BÔNUS] PARTICIPAÇÃO EM CONCURSOS CULTURAIS	+1

OBS 2: A pontuação das vendas distratadas entre a assinatura do contrato e a auditoria periódica de pontos será anulada.

OBS 3: Os concursos culturais que resultarão em pontos por participação serão aqueles com divulgação prévia que relacione a ação ao PQP! e serão contabilizados, se houver, mensalmente.

Premiações

O corretor de imóvel que acumular pontuação poderá resgatar a qualquer tempo prêmios na Loja Digital PQP!

Basta acessar a página ppp.laredo.com.br, e fazer login para trocar seus pontos conquistados através da Campanha PQP! para adquirir os produtos e/ ou bens listados no catálogo da página.

O login é individual, para acessar é necessário utilizar CPF e e-mail cadastrado junto ao sistema de vendas (CV) da Laredo. Em caso de dificuldade de acesso e realização do login, os participantes devem enviar a ocorrência para o email marketing@laredo.com.br

O número de pontos dos corretores será atualizado ao fim de cada período pré-estabelecido como de conclusão de meta, seja por bimestre ou trimestre. Permitindo assim a atualização dos saldos individuais dentro da Loja Digital PQP!.

O extrato de utilização dos pontos estará disponível a qualquer tempo na página para consulta do corretor.

A pontuação é intrasferível, será sempre acrescentada ao corretor que formalizar a venda junto à construtora.

Caberá ao corretor detentor dos pontos decidir sobre quando utilizá-los para resgatar prêmios, sem que haja prejuízo para aqueles que desejarem acumular para uso posterior. Atentando para o prazo final de até 31 de janeiro de 2023 para utilização do saldo disponível. Nesta data todos os acessos à loja digital estarão suspensos.

O resgate dos produtos e/ ou bens será no endereço da Laredo Urbanizadora, com prazo a combinar com o setor Imobiliário desta ou em conformidade com o que estiver divulgado na página.

Os produtos e/ ou bens listados no catálogo terão suas características gerais e condições de troca expostos na página ppp.laredo.com.br. Cabendo a Laredo Urbanizadora definir quantos pontos cada produto exposto vale, quantas unidades serão disponibilizadas por item, qual a variedade e quando novas opções serão disponibilizadas para escolha.

A empresa Laredo Urbanizadora poderá trocar ou substituir quaisquer dos itens que compõem o catálogo por outros similares e de valores equivalentes, sem necessidade de sinalização prévia nas hipóteses em que aqueles não estiverem à disposição.

Assuntos pertinentes ao funcionamento da Loja PQP!, que não forem regidos pelo regulamento, serão definidos pela empresa promotora.

Informações Gerais

1- Para pontuar é necessária que a venda seja efetivada, ou seja, contrato de compra e venda assinado pelo cliente e entregue a Laredo Urbanizadora. Além de todos os documentos solicitados entregues, para que a venda seja computada.

2- Os participantes autorizam o uso de sua imagem em qualquer tipo de mídia e peças publicitárias ou promocionais para a divulgação dos prêmios, pelo prazo de 01 (um) ano, sem quaisquer ônus para todos os envolvidos e responsáveis pela presente campanha.

3- Os prêmios serão entregues em local, prazo e data a ser definido pela Laredo Urbanizadora.

- 4- Os prêmios oferecidos aos corretores não poderão ser substituídos pelo seu valor em dinheiro, sendo as premiações apenas em bens materiais ou serviços prestados por terceiros, cabendo a promotora da campanha decidir sobre eles em momento oportuno.
- 5- Na efetiva entrega do prêmio, o participante tem a obrigação de assinar o recibo de entrega, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação à empresa promotora, fotos e vídeos poderão firmar a quitação, assim como relato de terceiros.
- 6- É de plena responsabilidade do usuário todas as despesas extras ao prêmio, por exemplo: ultrapassar o valor do jantar, compra adicional, transporte, entre outros custos que não estiverem no pacote pré-definido do prêmio.
- 7- As dúvidas dos participantes sobre a presente campanha poderão ser esclarecidas na Laredo Urbanizadora pelo e-mail marketing@laredo.com.br
- 8- A empresa promotora Laredo Urbanizadora poderá trocar ou substituir quaisquer dos itens que compõem a premiação por outros similares e de valores equivalentes, sem necessidade de sinalização prévia nas hipóteses em que aqueles não estiverem à disposição.
- 9- A simples participação na presente campanha implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como presunção de que o participante não possui quaisquer impedimentos legais ou outros que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.
- 10- Serão excluídos da campanha os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 11- Assuntos pertinentes à campanha, que não forem regidos pelo regulamento, serão definidos pela empresa promotora.